



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 127 | 11 de Julho de 2023

Lei Paulo Gustavo

Já está disponível a
consulta pública referente
a **Lei Complementar 195**
de 8 de julho de 2022.
Lei Paulo Gustavo.

Saiba mais no portal!

P
G
A
U
L
O
G
U
S
T
A
V
O



A população consegue tirar dúvidas e fornecer sugestões direto na Secretaria de Turismo e Cultura, no endereço:

Rua Barão de Santa Cruz, 266 (2º andar)
Centro/Barra do Piraí-RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	04
Fundo de Previdência Municipal.....	04
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	05
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	06
Corregedoria Municipal.....	06



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

OBJETO: A contratação do artista / banda Nanda Moura, para apresentação artística no Evento Ipiabas Blues Jazz Festival – Circuito SESC de Barra do Piraí, que faz parte do projeto “Ipiabas 05 Estações”, na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, nos dias 21 de julho a partir das 23 hs .

EMPRESA: Fernanda Nara Maia Moura
CNPJ: 23 741 022/0001-08

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2023.

Jair Ferreira Borges
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº63 a 66, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2023.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

AMBIENTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 002.004.002.2022. Partes: ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, CNPJ nº 05.422.000/0001-01 e MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, CNPJ nº 28.576.080/0001-47. Objeto do Acordo: estabelecimento de mútua cooperação entre as partes e regulamentação das obrigações e deveres quanto à elaboração de projeto de sistema de esgotamento sanitário das áreas urbanas do município. Vigência do Acordo: 24 (vinte e quatro) meses. Data da assinatura: 16/06/2023.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da servidora Sra. MARTA DE BARROS COSTA, falecida em 04/07/2023, conforme processo nº 11248/2023. O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 04/07/2023 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274



ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

APROVA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA.

O Conselho Municipal da promoção da Igualdade Racial no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal n.º 12.288 de 20/07/2010 - que institui o Estatuto da Igualdade Racial,

Considerando o Art. 6º, da Lei Municipal n.º 1448/2008 que dispõe da Competência do Conselho Municipal da Igualdade Racial:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2023, às 14h30, após apresentação de conteúdo e análise dos Conselheiros, aprovado por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após deliberação e apreciação dos presentes, a composição da nova Diretoria Executiva provisória, sendo ela:

- Presidente: Mauro Arêdes Theodoro
- Vice-Presidente: Tereza Cristina Barbosa de Sousa
- 1º Secretário: Taís Cristina Oliveira e Souza
- 2º Secretário: Luis Carlos Rodrigues Vale

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de aprovação e deverá ser publicada em Órgão Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 28 de junho de 2023.


Mauro Arêdes Theodoro
Presidente do COMPIR/BP



RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 136/2023 PROCESSO SELETIVO EDITAL 02/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 02/2023, homologado através do Decreto nº 497 de 2023, a comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 05 dias a partir da data desta publicação, com os documentos inseridos no ato da inscrição e mais cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de residência, inscrição do PIS/PASEP, e-mail e telefone para contato, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
GUSTAVO RODRIGUES GOUVEA	2305301009371830	FISCAL IMOBILIÁRIO
EDUARDO HENRIQUE HERINGER BUENO	2306011604255250	AGENTE ADMINISTRATIVO
NIGIA BEATRIZ CEZAR	2305311432123010	AGENTE ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9718/2023 SERVIDOR INTERESSADO: DANGELA SILVA DE LIMA

DESPACHO

Determino a expedição do mandado de intimação em anexo, para que o servidor interessado, APRESENTE SUAS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 02 (DOIS) DIAS.

À Central de Notificações e Intimações para cumprimento imediato.

Publique-se.

Barra do Piraí, 10 de JULHO de 2023.

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula 7663

Barra do Piraí, 10 de julho de 2023.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 9718/2023.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: DANGELA SILVA DE LIMA

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, prorrogada pela Portaria nº 168/2023, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, INTIMAR DANGELA SILVA DE LIMA, a fim de que ofereça as ALEGAÇÕES FINAIS no prazo improrrogável de 2 (dois) dias.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

Publique-se e intime-se.

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula nº 7663

